



000033

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNI.	V. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3		

ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minihutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3		

GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva. insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3		



000004

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3		

TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendias 10x10m	DIARIA	2	3		

SEUGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	DIARIA	20	3		

BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1		
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1		
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1		
TOTAL						

TOTAL GERAL						
--------------------	--	--	--	--	--	--

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do**



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

produto:

- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrecusáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa,

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



000007

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;
- 4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000008

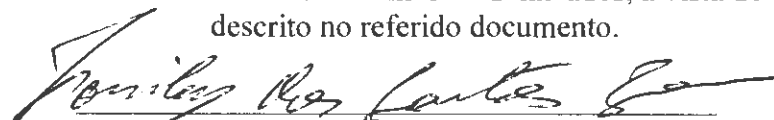
6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a execução por empresas diversas implicaria em ineficiência dos serviços e mesmo na sua inviabilidade, prejudicando a execução contratual, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Buritirana (MA), 01 de Agosto de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
GABINETE DO PREFEITO

000003

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 01 de Agosto de 2022


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



F T EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000010

COTAÇÃO

João Lisboa, MA 18 de Agosto de 2022

Prezados Senhores,

F T EVENTOS EIRELI, com sede na cidade de João Lisboa à Rua das Acácias, n.º S/N, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, neste ato representado por Leonildo Silva Ferreira, portador do CPF n.º 901.692.551-15 e R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração os preços infra discriminados para a contratação de empresa para a organização e realização do aniversário da cidade.

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
1	Locação de estrutura de som para eventos de pequeno e médio porte a ser montada na estrutura de palco com 12 caixas modelo kw em lateral no sistema line um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montadas e controladas por duas meses de 48 canais(m7cl) uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em um hause mix instalada a 50 metros do palco.esta configuração garante qualidade de som ate 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00

Rua das Acácias, s/n – Mutirão – João Lisboa – Ma



F T EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000011

ILUMINAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
2	Locação de estrutura de iluminação cênica para palco de pequeno e médio porte: montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco controlados através de mesa de especial a partir de hause mix com 48 canhões coloridos de lâmpadas de 64 foco 02 oito efeitos (movingred) 250 duas torres de contra luz com dois minebrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 4.150,00	R\$ 12.450,00

GERADOR

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
3	Estrutura de gerador para eventos de pequeno e médio porte instalação e manutenção e abastecimento de 01 gerador de energia de 180kva e ou gerador de 210 kva insonorizados com motorização de mwm 6 cilindro a diesel devendo ser montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00

BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
4	Locação de estrutura com 20 (vinte) Banheiros Ecológico, Instalação de banheiros ecologicos, na area do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de desejos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24hs antes do evento.	UND	15	3	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00

FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

TENDAS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
5	Locação de Tendas sendo duas medindo 10 x 10	UND	2	3	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

SEGURANÇAS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
6	Equipe de segurança devidamente uniformizados, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma, ou instrumento repressor.	UND	20	3	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00

BANDAS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
7	Atração Musical Nacional - Prestação de serviço musical com banda de forró nacional	UND	1	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
8	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda de católica	UND	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
9	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda evangélica	UND	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 163.550,00

- a) O preço total da proposta é de R\$ 163.550,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais);
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- c) Os serviços serão executados imediatamente, a parti do recebimento da "**Ordem de Serviços**" expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

FT EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 19.796.992/0001-33



000013

CNPJ: 24.654.141/0001-96
Cotação de preços

Imperatriz/MA 18 de Agosto de 2022

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
1	Locação de estrutura de som para eventos de pequeno e médio porte a ser montada na estrutura de palco com 12 caixas modelo kw em lateral no sistema line um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montadas e controladas por duas mesas de 48 canais(m7cl) uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em um hause mix instalada a 50 metros do palco.esta configuração garante qualidade de som ate 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
2	Locação de estrutura de iluminação cênica para palco de pequeno e médio porte: montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco controlados através de mesa de especial a partir de hause mix com 48 canhões coloridos de lâmpadas de 64 foco 02 oito efeitos (movingred) 250 duas torres de contra luz com dois minebrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL

SUCESSO ENTRETENIMENTO EIRELI
CNPJ: 24.654.141/0001-96
Paulo Ivan A. da Silva
CPF: 645.853.103-63 Titular

3	Estrutura de gerador para eventos de pequeno e médio porte instalação e manutenção e abastecimento de 01 gerador de energia de 180kva e ou gerador de 210 kva insonorizados com motorização de mwm 6 cilindro a diesel devendo ser montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológico, Instalação de banheiros ecologicos, na area do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono. travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de desejos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24hs antes do evento.	UND	15	3	R\$ 326,66	R\$ 14.699,70
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
5	Locação de Tendas sendo duas medindo 10 x 10	UND	2	3	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
SEGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
6	Equipe de segurança devidamente uniformizados, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma, ou instrumento repressor.	UND	20	3	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
7	Atração Musical Nacional - Prestação de serviço musical com banda de forró nacional	UND	1	1	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00
8	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda de católica	UND	1	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
9	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda evangélica	UND	1	1	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 182.599,70

a) O preço total da proposta é de R\$ 182.599,70 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos);

João Roberto de Jesus
 SUCESSO ENTRETENIMENTO EIRELI
 CNPJ: 24.654.141/0001-96

SUCESSO
 CNPJ: 24.654.141/0001-96
 Rua: ...
 CEP: ...

SUCESSO
 CNPJ: 24.654.141/0001-96
 Rua: ...
 CEP: ...

COTAÇÃO DE PREÇOS

DAVINOPOLIS – MA. 19 de Agosto de 2022

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação de estrutura de som para eventos de pequeno e médio porte a ser montada na estrutura de palco com 12 caixas modelo kw em lateral no sistema line um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montadas e controladas por duas mesas de 48 canais(m7cl) uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em um hause mix instalada a 50 metros do palco.esta configuração garante qualidade de som ate 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00

ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
2	Locação de estrutura de iluminação cênica para palco de pequeno e médio porte: montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco controlados através de mesa de especial a partir de hause mix com 48 canhões coloridos de lâmpadas de 64 foco 02 oito efeitos (movingred) 250 duas torres de contra luz com dois minebrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00



PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - Cel.: (99) 98179-5265
Email.: parisempreedimento12@gmail.com

000016

GERADOR

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
3	Estrutura de gerador para eventos de pequeno e médio porte instalação e manutenção e abastecimento de 01 gerador de energia de 180kva e ou gerador de 210 kva insonorizados com motorização de mwm 6 cilindro a diesel devendo ser montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00

BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (vinte) Banheiros Ecológico, Instalação de banheiros ecologicos, na area do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de desejos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24hs antes do evento.	UND	15	3	R\$ 333,33	R\$ 14.999,85

TENDAS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação de Tendas sendo duas medindo 10 x 10	UND	2	3	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00

SEGURANÇAS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe de segurança devidamente uniformizados, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma, ou instrumento repressor.	UND	20	3	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinopolis - MA, Cep.: 65.927-000



000017
PARISEMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.872.242/0001-57 - Cel.: (99) 98179-5265
Email.: parisempreedimento12@gmail.com

BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacional - Prestação de serviço musical com banda de forró nacional	UND	1	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
8	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda de católica	UND	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
9	Atração Musical Regional - Prestação de serviço musical com banda evangélica	UND	1	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 179.899,85

Valor da cotação R\$ 179.899,85 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.872.242/0001-42

P.P. ALACIDE SOUSA ROCHA

CPF 891.245.613-04

End.: Rua 04 QD 36 Lote 06 - Bairro Cidade Nova, Davinópolis - MA, Cep.: 65.927-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREÇO MÉDIO DE MERCADO

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	6.833,33	20.499,99
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	4.416,67	13.250,01
GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	6.433,33	19.299,99
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL




000019

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3	320,00	14.400,00
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendas 10x10m	DIARIA	2	3	2.683,33	16.099,98
SEUGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	DIARIA	20	3	330,00	19.800,00
BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	37.333,33	37.333,33
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
TOTAL						71.999,99
TOTAL GERAL						175.349,96

Buritirana (MA) 31 de Agosto de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração



000020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: 04.034/2022

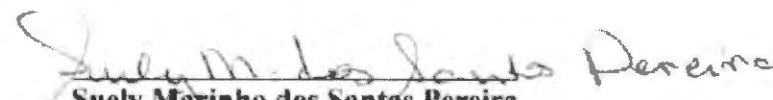
Buritirana (MA), 05 de Setembro de 2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

AO

EXMO. SR.

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha rcta sem perdas. com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	6.833,33	20.499,99
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor. devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	4.416,67	13.250,01
GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	6.433,33	19.299,99
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL



000022

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3	320,00	14.400,00
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendras 10x10m	DIARIA	2	3	2.683,33	16.099,98
SEUGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	DIARIA	20	3	330,00	19.800,00
BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	37.333,33	37.333,33
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
TOTAL						71.999,99
TOTAL GERAL						175.349,96

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Serem irrazáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelecido no Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;
- 5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



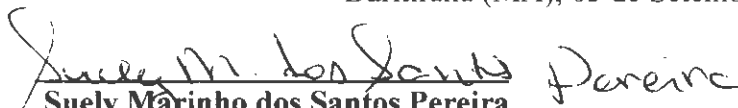
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000026

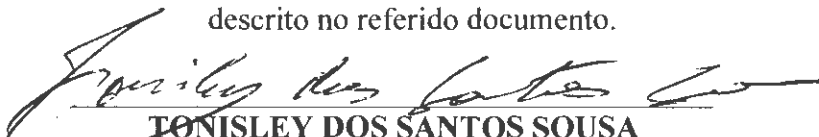
6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Considerando a indivisibilidade do objeto posto que a execução por empresas diversas implicaria em ineficiência dos serviços e mesmo na sua inviabilidade, prejudicando a execução contratual, requer-se seja adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Buritirana (MA), 05 de Setembro de 2022


Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Municipal de Administração

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


TONISLEY DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal



000.008

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SETOR DE CONTABILIDADE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

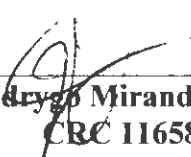
Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 175.349,96 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme classificação abaixo:

13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 06 de setembro de 2022



Rodrigo Miranda Duarte
CRC 11658/O



000029

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas de flagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviço comum” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 005/2013, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida pelo Termo de Referência, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Buritirana (MA), 12 de setembro de 2022


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] **prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade [...]**”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Administração, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.” (destaques e grifos nossos)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 005/2013 estabelecer em seu art. 1º que:

“Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Buritirana.” (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170)
(destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 13 de setembro de 2022

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL

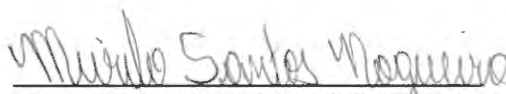
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL com objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

Endereço: Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 14 de setembro de 2022


MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

ABERTURA: 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA**

01 AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 011/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, para Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica no município de Boa Vista do Gurupi - MA - Conv. Nº 915986/2021/MDR, a proposta de preço da empresa: CONSTRUSERVICE - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Boa Vista do Gurupi - Ma, 16 de setembro de 2022. Sr. Reginaldo Sousa Aroucha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 Objeto: futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar - PNAE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021 - SRP para revisão e retificação do termo de referência do certame. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 08 de setembro de 2022. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 004/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar - PNAE, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 04 de outubro de 2022 às 08:00min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal - <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplbvdogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - Ma, 19 de setembro de 2022. Victor Gabriel Silva Penha. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade. **ABERTURA:** 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n. Centro - Buritirana - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação

ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n. Centro, Buritirana - MA. **MURILIO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2022, no dia 11/10/2022 às 09h30, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de execução da Adequação e Reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Cajari - MA, conforme especificações no Projeto Básico, Anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, sito à Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tee>, para dúvidas e informações através do e-mail: licitacoescajari@gmail.com. A Prefeitura Municipal de Cajari - MA, obedecerá a todos os protocolos sanitários estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais Órgãos Sanitários no momento da Sessão. Cajari (MA), 12/09/2022 **Elisângela Pinheiro Diniz de Jesus** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 018/2021, nº 062/2021 e subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 08h30 (oito horas e trinta minutos), do dia 04/10/2022. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e no site da Prefeitura Municipal de Cururupu. www.cururupu.ma.gov.br, e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 19 de setembro de 2022. **Genilde Matos Maia - Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. O Município de Cururupu (MA), através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aber-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

ABERTURA: 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade. ABERTURA: 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: rbea4mi3dp20220921150928

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO P.E 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição de ambulância. VALOR TOTAL R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.302.0210.1 - 112 – Aquisição de veículos 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Buritirana (MA), 31 de agosto de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: txhrumqi920220921150947





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 20/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

ABERTURA: 05 de outubro de 2022 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

COMUNICADO

CONSTRUTORA ÂNGULO LTDA, CNPJ.: 12.546.008/0001-37, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, o pedido de Licença Previa do CONDOMÍNIO VILLAGE DO BOSQUE IV, localizado na Rua Luís Borges, S/N, Bom Jesus, Imperatriz MA, conforme processo SEMMARH nº 4576/2022.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO

Medicina Tradicional China
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

VENDO IMÓVEL NA GETÚLIO VARGAS

Vendo-se um imóvel localizado na Av. Getúlio Vargas, entre as Ruas Bahia e Minas Gerais, no Entrocamento, em Imperatriz-MA. Área: 6x35.

Falar com Lima: 94-99222-7140

VENDE-SE CHÁCARA PERTO DA FACIMP



Vende-se um imóvel de 12.021 metros quadrados envolvendo as ruas do Coqueiro e Marechal Rondon, no Jardim São Francisco, ao lado do Parque Santa Lúcia e Vila Independente, em Imperatriz (MA). O local é conhecido por "Piscinão".

A área conta com casa com suíte, 3 quartos, área de serviço, cozinha, banheiros, galpão, mais uma casa na frente e muita área verde e mina d'água, incluindo açaiçal.

Contato: Lima Rodrigues pelo telefone (WhatsApp) 94-99222-7140

COMUNICADO

RENATA ARAÚJO DA SILVA CPF: 890.529.193-72

RENATA ARAÚJO DA SILVA, CPF: 890.529.193-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA MA, em 15/07/2022, Outorga Simplificada (OSI) para desmatamento ambiental, FAZENDA EL DORADO, posto 05 09 35,61, 47°17'00,61", zona 150m, sem necessidade de licenciamento, Província Capemba D'água, km 17, município de São Francisco do Brejo-MA, Bacia do rio Mezima, conforme processo 146238/2022.

COMUNICADO

RENATA ARAÚJO DA SILVA CPF: 890.529.193-72

RENATA ARAÚJO DA SILVA, CPF: 890.529.193-72, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA MA, em 15/07/2022, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a FAZENDA EL DORADO, Mat. 453, L nº 3-D, Registro Geral, atividade de Bovinocultura, município de São Francisco do Brejo-MA, conforme dados constantes no c- processo nº 149496/2022.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Currículo para: agsinetiz.carruculadum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2096.

- Motorista para carga e munck: CNH AB
- Pintor de Serigrafia
- Costureira
- Pizzaiolo
- Cozinheira
- Boleira
- Salgadeira
- Técnico em Telecomunicação
- Técnico em Nutrição
- Auxiliar de Expedição
- Porteiro - PCD
- Auxiliar de Operação
- Mecânico de Suspensão
- Empregada Doméstica
- Mecânico de Caminhões a Diesel
- Técnico em Refrigeração de Ar Condicionado
- Atendente de Loja - PCD
- Auxiliar de Açougue
- Atendente Balconista
- Eletricista de Veículos
- Mecânico Para Caminhões
- Cozinheiro Industrial.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

Polícia Federal combate extração e comércio ilegal de ouro

Foram cumpridos 43 mandados de busca e apreensão e 18 mandados de prisão nos estados de Rondônia, Amazonas, Acre, Pará, Mato Grosso e São Paulo

Fotos: Divulgação/PP



trimônio declarados.

Foram cumpridos 43 mandados de busca e apreensão e 18 mandados de prisão, sendo duas prisões preventivas e 16 prisões temporárias em Rondônia, Amazonas, Acre, Pará, Mato Grosso e São Paulo. Os mandados foram expedidos pela 03ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária de Rondônia. Também foi ordenado que houvesse o bloqueio de R\$ 5,5 bilhões das contas dos investigados.

As investigações tiveram início em novembro de 2020, em razão de denúncia anônima na Polícia Federal em Rondônia que relatava que um avião proveniente da Cidade de Japurá/AM chegaria em Porto Velho transportando ouro ilegal. Naquela oportunidade, foram apreendidos três quilos de referido minério e lavado o devido flagrante.

Ao se aprofundar as investigações, constatou-se que os investigados integravam verdadeira organização criminosa, cujo objetivo era a extração ilegal de ouro na Cidade de Japurá/AM, além de intensa movimentação financeira entre garimpeiros dos estados de Rondônia, Amazonas e Pará com os compradores da matéria prima, sediados no estado de São Paulo.

Porto Velho/RO - A Polícia Federal deflagrou, na tarde desta segunda-feira (19/09), a Operação Aero-gold, no intuito de desarticular organização criminosa que extraía ouro de forma ilegal nos rios dos estados de Rondônia e Amazonas, comercializava esse minério de forma irregular e realizava movimentação financeira incompatível com renda e pa-

Também foram flagradas várias empresas de fachada, cujo o único objetivo era esquentar o dinheiro ilícito proveniente do garimpo ilegal retirado de regiões protegidas da Floresta Amazônica.

As condutas investigadas configuram, em tese, os crimes de integrar organização criminosa, executar pesquisa, lava ou extração de recursos minerais sem a autorização permitida, concessão ou licença obtida; usurpação de bens da União, sonegação fiscal e, também, lavagem de dinheiro, cujas penas somadas podem chegar a 26 anos de prisão. (Comunicação Social da Polícia Federal em Rondônia)

ALUGA-SE PARA EVENTOS



Salão com capacidade para 200 pessoas

(99) 99122-2486

Rua Frei Manoel Procópio, 58 - Centro

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril, Comemorou-se tarde de 19. Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta oração a Santo Expedito que é o Santo dos Apagados que precisa da Primeira Seleção e sua invocação a quem é Tarifa.

ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflicção e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Não seja que seja um Santo Socorredor. Viso que este é Santo dos Aflictores. Viso que este é Santo dos Desesperados. Viso que este é Santo das Causas Urgentes. Protegá-me, Ajudá-me, Dai-me Força, Coragem e Sinceridade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudá-me a superar estas Horas Difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar. Protegi a Minha Família, atendei ao meu pedido de convergência. Dê-me a Paz e a Tranquilidade. Seria grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muitos Obrigados, meu Santo Expedito!

Rogar um Pai e Mãe, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz. Em agradecimento, mande publicar e distribua um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mandar você também publicar imediatamente walis o pedido.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**PREGAO PRESENCIAL 013/2022 CPL****PROPOSTA DE PREÇO**

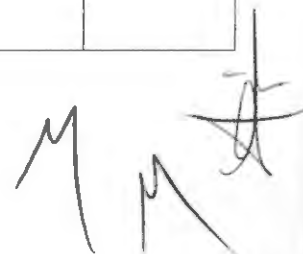
A Empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** estabelecida à Rua do Cajui nº 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA, inscrita no CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **SIGLEIDY ABREU GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados para a **recuperação de pavimentos em vias urbanas e rurais (operação tapa-buraco) do município de BURITIRANA-MA**, objeto da **PREGAO PRESENCIAL nº 013/2022- CPL**:

- a) O preço da proposta é de **R\$ 175.349,98 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.
- D) Dados bancários da empresa:** Banco do Brasil, Agência: 1734-6 Conta corrente: 22.431-6.

Informações do representante que assinará o contrato: SIGLEIDY ABREU GOMES, Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23267194-0 SSP-MA e do CPF Nº641.165.143-49.

SONORIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
01	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo	UND	1	3	6.833,33	20.499,99



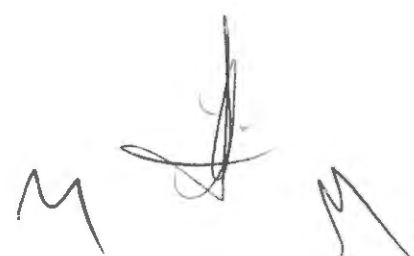
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

	estar montado 24hs antes do evento.					
VALOR TOTAL					R\$ 20.499,99	
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
02	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	4.416,67	13.250,01
VALOR TOTAL					R\$ 13.250,01	
GERADOR						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
03	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	6.433,33	19.299,99
VALOR TOTAL					R\$ 19.299,99	
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
04	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3	320,00	14.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.400,00	
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
05	Locação e instalação de 02 (duas) Tendias 10x10m	DIARIA	2	3	2.683,33	16.099,98
VALOR TOTAL					16.099,98	
SEUGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
06	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	DIARIA	20	3	330,00	19.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.800,00	

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

BANDAS						
ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	DIAS	VL. UNID	VL. TOTAL
07	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	37.333,33	37.333,33
08	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
09	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	17.333,33	17.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 71.999,99	
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA					R\$ 175.349,96	

CATANHEDE – MA 04 DE OUTUBRO DE 2022


Sigleidy Abreu GomesRG:23267194-0
CPF:641.165.143-49



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000148

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL

Proposta de Preços

João Lisboa, MA 04 de Outubro de 2022

Prezados Senhores,

F T EVENTOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa à Rua das Acácias, n.º s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, neste ato representado por Leonildo Silva Ferreira, portador do CPF n.º 901.692.551-15 e R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL:

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.833,33	R\$ 20.499,99



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000143

ILUMINAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 4.416,67	R\$ 13.250,01

GERADOR

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.433,33	R\$ 19.299,99

BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	Conj	15	3	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

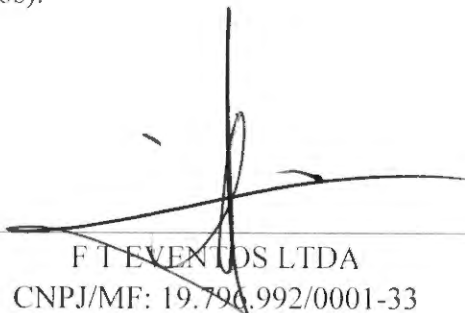
000150

TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendas 10x10m	Diar	2	3	R\$ 2.683,33	R\$ 16.099,98

SEGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	UND	20	3	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00

BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	R\$ 37.333,33	R\$ 37.333,33
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	R\$ 17.333,33	R\$ 17.333,33
TOTAL GERAL						R\$ 175.349,96

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) O valor total da proposta é de R\$ 175.349,96 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).


FT EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 19.796.992/0001-33
Leonildo Silva Ferreira
CPF: 901.692.551-15
R.G.: 000074415897-4

Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

F T EVENTOS EIRELI

CLEANE SILVA SOUSA, brasileira, natural de Imperatriz - MA, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 22/12/1986, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 0228847420020 SESC/DGPC/MA, com data de expedição 13/02/2009 e CPF nº 027.184.433-75, residente e domiciliada na Rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000;

Na condição de titular da empresa F T EVENTOS EIRELI, com sede na rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600145465 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19.796.992/0001-33, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) Fica admitido como titular da empresa LEONILDO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, nascido em 14/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 000074415897 SSP/MA com data de expedição 19/04/2011 e CPF 901.692.551-15, residente e domiciliado na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000;

a) Retira-se da empresa, CLEANE SILVA SOUSA, retro qualificada, cede e transfere, todos os direitos inerentes a empresa, que se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, litígios ou reivindicações para LEONILDO SILVA FERREIRA, retro qualificado;

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

LEONILDO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, nascido em 14/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 000074415897 SSP/MA com data de expedição 19/04/2011 e CPF 901.692.551-15, residente e domiciliado na rua Raio do Sol III, nº 12, Conjunto Raio do Sol, Norte Sul, João Lisboa - MA, CEP 65922-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial F T EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A empresa tem sua sede na rua das Acácias, s/n, mutirão, João Lisboa Maranhão, CEP: 65922-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empre

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da empresa é de;

- a) Casas de festas e eventos;
- b) Atividades de sonorização e de iluminação;
- c) Produção e promoção de eventos esportivos;
- d) Produção musical;
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- f) Filmagem de festas e eventos;
- g) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- i) Agências de publicidade;
- j) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 25/02/2014 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

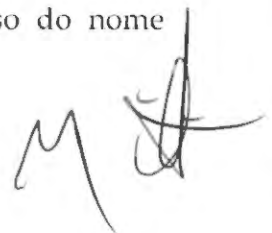
O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade da empresária é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá ao titular da empresa LEONILDO SILVA FERREIRA, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome



empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

000158

CLÁUSULA NONA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

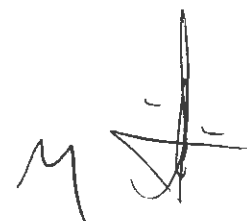
Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de João Lisboa Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

João Lisboa - MA, 23 de dezembro de 2021





000157

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F T EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 13:24 SOB Nº 20211523577.
PROTOCOLO: 211523577 DE 23/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109351809. CNPJ DA SEDE: 19796992000133.
NIRE: 21600145465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2021.
F T EVENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

Atenção: Para obter o documento, verifique em seu aplicativo, ou a autenticação de sua assinatura em cada um dos respectivos portais, conferenciando seus respectivos códigos de verificação.



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
2199173580

Nome: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

21/06/2018

_____ DATA EMISSÃO: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DETRAN / CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.796.992/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2014
NOME EMPRESARIAL F T EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F T EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3525-5489
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 09/06/2022 às 11:10:32 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F T EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:58 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **CD3E.AC2F.2AAE.E525**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000161

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148635/22

Data da Certidão: 11/08/2022 09:36:46

CPF/CNPJ 19796992000133 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2022 09:36:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045336/22

Data da Certidão: 24/06/2022 11:54:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19796992000133

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2022 09:40:07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: F T EVENTOS EIRELI

NOME FANTASIA: F T EVENTOS

CPF/CNPJ: 19.796.992/0001-33 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2677

ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, Nºs/n **BAIRRO:** MUTIRÃO **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01302 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017

Emitido em: 14/07/2022

Válido até: 12/10/2022 **Validade:** 90
(noventa) dias

Código Validador: vid9iFe7Cqg8

QR CODE



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir

000164



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.796.992/0001-33

Razão Social: F T EVENTOS LTDA EPP

Endereço: RUA 1 DE MAIO / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092302124931118100

Informação obtida em 28/09/2022 09:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 612022
Código de validação: 6E629E97CF

Número da guia: 22053801001325233.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 02 de Setembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **F T EVENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 19.796.992/0001-33**, com endereço na Rua R DAS ACACIAS, s/nº. Mutirão, João Lisboa – Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum “Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa”, João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 02 de Setembro de 2022.

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de João Lisboa
Matrícula 179580

Documento assinado JOÃO LISBOA, 06/09/2022 11:26 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)



CERTJUDONE-1VCJL - 612022 / Código 6E629E97CF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php



F T EVENTOS EIRELI

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014

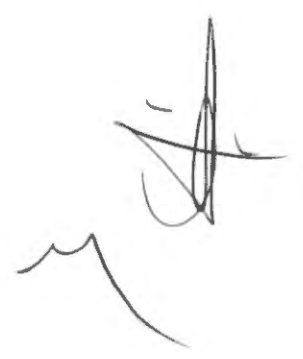
Endereço: Rua das Acacias, SN Mutirao, Joao Lisboa / MA CEP:65922-000

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			****242.048,04D
ATIVO CIRCULANTE			****242.048,04D
DISPONIVEL			****242.048,04D
Caixa			****217.448,04D
Caixa (35)	1	1.1.1.01.001	217.448,04D
Contas a Receber			*****24.600,00D
Clientes (1596)	2	1.1.1.03.003	24.600,00D
***** (XXXXX)*****			

LEONILDO SILVA FERREIRA
 Titular
 CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Tec.Contabil
 CPF:343.257.943-87 CRC: 8152



F T EVENTOS EIRELI

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014

Endereço: Rua das Acácias, SN Mutirão, João Lisboa / MA CEP:65922-000

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			****242.048,04C
PASSIVO CIRCULANTE			****33.770,50C
OBRIGAÇÕES			****33.770,50C
Obrigações com Fornecedores	3		****15.861,00C
Honorarios Contabeis (259)		2.1.1.01.001	2.700,00C
Aluguel (1015)		2.1.1.01.004	1.500,00C
Contas a pagar (1603)		2.1.1.01.011	11.661,00C
Obrigações Trabalhista			*****2.288,00C
Salario a Pagar (308)		2.1.1.02.001	1.017,00C
INSS a Recolher (315)		2.1.1.02.002	248,00C
FGTS a Recolher (322)		2.1.1.02.003	88,00C
Pro-labore a pagar (805)		2.1.1.02.005	935,00C
Obrigações Tributárias			****15.621,50C
Simple Nacional a pagar (273)		2.1.1.03.001	15.621,50C
PATRIMONIO LIQUIDO			****208.277,54C
CAPITAL SOCIAL			****150.000,00C
CAPITAL SOCIAL			****150.000,00C
Capital Integralizado (882)	4	2.3.1.01.001	150.000,00C
LUCRO /PREJUIZO			****58.277,54C
LUCRO/ PREJUIZO			****58.277,54C
Lucro/Prejuizo do exercicio (903)	5	2.3.2.01.001	58.277,54C

***** (XXXXX)*****

LEONILDO SILVA FERREIRA

Titular

CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

Tec.Contabil

CPF:343.257.943-87 CRC: 8152



FT EVENTOS EIRELI

CNPJ: 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014

Endereço: Rua das Acacias, SN Mutirão, João Lisboa / MA CEP:65922-000

Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021

- 1 Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.
- 2 Os valores a receber são provenientes dos serviços prestados.
- 3 Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, e outras obrigações.
- 4 Capital de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado.
- 5 O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência. Resultando no lucro do exercício de R\$ 58.277,54.

LEONILDO SILVA FERREIRA

Titular

CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS

Tec. Contabil

CPF: 343.257.943-87 CRC: 8152



FT EVENTOS EIRELI

CNPJ: 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014
 Endereço: Rua das Acacias, SN Mutirão, Joao Lisboa / MA CEP:65922-000
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA BRUTA			
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
Receita Bruta de Serviços	4.1.1.01	427	180.923,00C
=RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			****180.923,00C
=T o t a l - RECEITA BRUTA			****180.923,00C
=T o t a l - RECEITAS			****180.923,00C
DEPESAS			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTOS OPERACIONAIS			
Despesas Tributárias	3.1.1.01	378	27.095,50D
Despesas com Pessoais	3.1.1.02	385	16.700,66D
Despesas com serviços	3.1.1.04	406	22.362,60D
Despesas Administrativas	3.1.1.05	392	56.450,30D
Despesas Financeiras	3.1.1.06	399	36,40D
=CUSTOS OPERACIONAIS			****122.645,46D
=T o t a l - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			****122.645,46D
=T o t a l - DEPESAS			****122.645,46D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 180.923,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 122.645,46D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****58.277,54

=====

***** (XXXXX)*****

LEONILDO SILVA FERREIRA
 Titular
 CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Tec. Contabil
 CPF: 343.257.943-87 CRC: 8152



FT EVENTOS EIRELI

CNPJ : 19.796.992/0001-33 NIRE: 21600145465 Data: 25/02/2014
Endereço: Rua das Acácias, SN Mutirão, João Lisboa / MA CEP:65922-000
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Solvência Geral

Ativo	242.048,04	
<hr/>		= 7,17
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	33.770,50	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 717 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	242.048,04	
<hr/>		= 7,17
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	33.770,50	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	242.048,04	
<hr/>		= 7,17
Passivo Circulante	33.770,50	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021.

LEONILDO SILVA FERREIRA
Titular
CPF: 901.692.551-15

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:543.257.945-87 CRC: 8152






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F T EVENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
90169255115	LEONILDO SILVA FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 15:36 SOB Nº 20220343624.
PROTOCOLO: 220343624 DE 21/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203523551. CNPJ DA SEDE: 19796992000133.
NIRE: 21600145465. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2022.
F T EVENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-008152/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.257.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/09/2022 as 13:19:22.

Válido até: 07/12/2022.

Código de Controle: 567355.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2677	NOME / RAZÃO SOCIAL F T EVENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 19.796.992/0001-33
NOME FANTASIA F T EVENTOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO RUA DAS ACÁCIAS	BAIRRO MUTIRÃO	NÚMERO s/n	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	TELEFONE	CEP 65.922-000		
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA		E-MAIL realcontabilidade2008@hotmail.com		

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
8230002 - Casas de festas e eventos

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO
7311400 - Agências de publicidade
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001902 - Produção musical
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 01/01/2000	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS	ÁREA ESTABELECIMENTO 1140.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	ISSQN NFS-e	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 100000.00	DATA DA ESTIMATIVA	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 01/01/2000
---------------------	------------------------------

JOÃO LISBOA, 9 de junho de 2022





000174

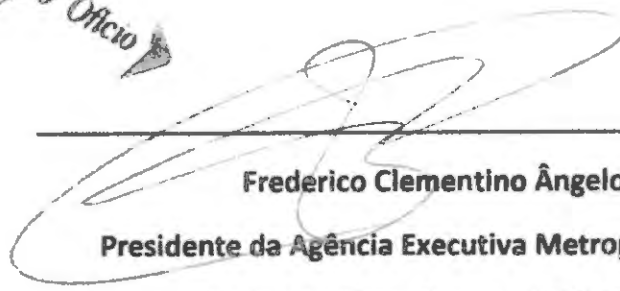
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE (AGEMSUL), inscrita sob o CNPJ 229.180.696/0001-67, localizada na Rua Dr. Itamar Guará, 66, Três Poderes – Imperatriz, representada nesse ato por seu Presidente, o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626641313-20, atesta para devidos fins que: F T EVENTOS LTDA com sede em João Lisboa – Ma, situado na Rua das Acácias nº 14, Mutirão – João Lisboa, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ- MF) sob nº 19.796.992/0001-33, tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS. Tendo como responsável o Sr. Paulo de Tarso Sousa Feitosa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº 2061042002-6 SSP-MA e do CPF nº 835247891-53, têm entre si, ajustado o presente contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 – AGEMSUL e do Processo Administrativo nº 0152513/2018 – AGEMSUL.

Imperatriz (MA), 20 de janeiro de 2021

6º Ofício



Frederico Clementino Ângelo

Presidente da Agência Executiva Metropolitana do

Sudoeste Maranhense - AGEMSUL



Poder Judiciário TJMA Selo
REC FIR 03044SLCHOFET7ITNORUI4,
29/03/2021 13:43:54, Ata: 13 17 2,
Parte(s): FREDERICO CLEMENTINO
ANGELO, Rec Firma. Semelhancas,
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Luiz Eduardo Cardoso da Silva
Escrivão Autorizado

CNPJ: 29.180.696/0001-67
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO
SUDOESTE MARANHENSE: AGEMSUL
Rua Dr. Itamar Guará, Nº 66
Três Poderes - CEP: 65.903-260
IMPERATRIZ - MARANHÃO



Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **FT EVENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.796.992/000133, nos prestou serviço de organização e realização de eventos festivos.

Atesto ainda que até a presente data, não foi constado nada que desabonasse a conduta da empresa.

Buritirana/MA, 24 de novembro de 2019

Suely Marinho dos Santos Pereira
Secretária Mun. de Adm., Fazenda e Gestão Orçamentária



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000176

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL

ANEXO IV

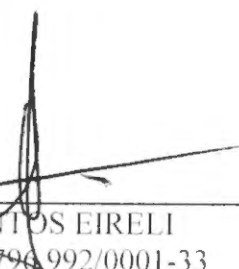
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

F T EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.796.992/0001-33 por intermédio do seu representante legal o Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador do R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA e do CPF n.º 901.692.551-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Lisboa, MA.04 de Outubro de 2022



F T EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 19.796.992/0001-33



Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F T EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.796.992/0001-33

Certidão nº: 25708651/2022

Expedição: 11/08/2022, às 09:30:03

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F T EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.796.992/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



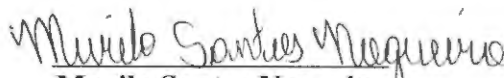
000178


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MAPA DE APURAÇÃO


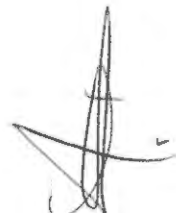
ITEM	OBJETO	F T EVENTOS	PHOENIX
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade	175.349,96	175.349,96

Buritirana (MA), 05 de outubro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


F T EVENTOS EIRELI
Leonildo Silva Ferreira
RG: 74415897 SSP-MA


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Mateus da Silva Oliveira
RG: 031220762006-3 SSP - MA




000179


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


MAPA DE LANCES

ITEM	OBJETO	F T EVENTOS	PHOENIX
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade	172.000,00	173.000,00

Buritirana (MA), 05 de outubro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


F T EVENTOS EIRELI
Leonildo Silva Ferreira
RG: 74415897 SSP-MA


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Mateus da Silva Oliveira
RG: 031220762006-3 SSP - MA



000180

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA DE FINAL

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	6.800,00	20.400,00
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	4.400,00	13.200,00
GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	6.400,00	19.200,00
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3	310,00	13.950,00
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendias 10x10m	DIARIA	2	3	2.600,00	15.600,00
SEGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de	DIARIA	20	3	320,00	19.200,00

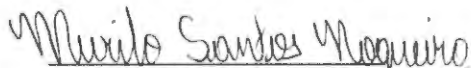


000181

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

arma instrumento repressor.						
BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	36.450,00	36.450,00
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	17.000,00	17.000,00
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	17.000,00	17.000,00
TOTAL						70.450,00
TOTAL GERAL						172.000,00

Buritirana (MA), 05 de outubro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


F T EVENTOS EIRELI
Leonildo Silva Ferreira
RG: 74415897 SSP-MA


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Mateus da Silva Oliveira
RG: 031220762006-3 SSP - MA



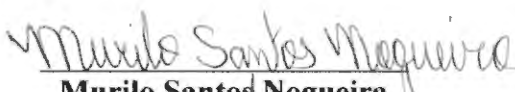
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Murilo Santos Nogueira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **F T EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897 SSP-MA e **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SSP - MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais é declarada vencedora a empresa **F T EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **F T EVENTOS EIRELI** e, uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Desta feita, é declarada vencedora do certame a empresa **F T EVENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no feito. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro


F T EVENTOS EIRELI
Leonildo Silva Ferreira
RG: 74415897 SSP-MA


PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
Mateus da Silva Oliveira
RG: 031220762006-3 SSP - MA



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000183

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – CPL

Proposta de Preços REALINHADA

João Lisboa, MA 05 de Outubro de 2022

Prezados Senhores,

FT EVENTOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa à Rua das Acácias, n.º s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.796.992/0001-33, neste ato representado por Leonildo Silva Ferreira, portador do CPF n.º 901.692.551-15 e R.G. n.º 000074415897-4 SESP/MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, os preços infra discriminados para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CPL:

SONORIZAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000184

ILUMINAÇÃO

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00

GERADOR

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00

BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	Conj	15	3	R\$ 310,00	R\$ 13.950,00



FT EVENTOS EIRELI
CNPJ: 19.796.992/0001-33

000183

TENDAS

TEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendas 10x10m	Diar	2	3	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00

SEGURANÇAS

TEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	UND	20	3	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00

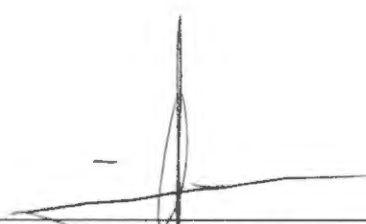
BANDAS

TEM	OBJETO	UND	QT	DIAS	P. UNT.	P. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	R\$ 36.450,00	R\$ 36.450,00
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
9	Atração Musical Regional-Bandas Evangélica	UND	1	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 172.000,00

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

O valor total da proposta é de R\$ 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais).


FT EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 19.796.992/0001-33
Leonildo Silva Ferreira
CPF: 901.692.551-15
R.G.: 000074415897-4

 
Rua das Acácias, s/n - Mutirão - João Lisboa - Ma



000186

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

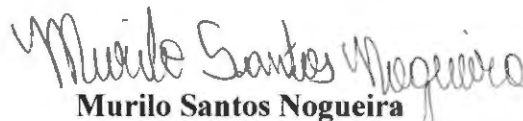
PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

F T EVENTOS EIRELI

Buritirana (MA), 05 de outubro de 2022


Murilo Santos Nogueira
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município de Buritirana (MA), Jornal "O Progresso", de grande



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE – SACOP e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93**.

Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame o Pregoeiro observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pelo pregoeiro. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 06 de outubro de 2022

Anderson Leoncio de Almeida Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA 17.798



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL.

OBJETO..... Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade.

AMPARO LEGAL..... Lei nº 10.520/02

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR TOTAL R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º. XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

F T EVENTOS EIRELI

Buritirana (MA), 07 de outubro de 2022

TONISLEY DOS SANTOS SOUSA

Prefeito Municipal



000190

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 07.10.01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BURITIRANA (MA) E A EMPRESA F T EVENTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **F T EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.796.992/0001-33, com sede na Rua das Acacias s/n Mutirao, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 74415897 SSP-MA e do CPF nº 901.692.551-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

SONORIZAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	Locação e instalação de estrutura de Sonorização para eventos de pequeno ou médio porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 caixas modelo KW em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 caixas acústicas de médio grave e agudo. 12 graves e sub-graves colocadas no solo lateralmente ao palco a ser montada, controles através de 02 mesas de 48 canais (M7CL), uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco. Esta configuração garante qualidade de som em até 100 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 pessoas, devendo estar montado 24hs antes do evento.	UND	1	3	6.800,00	20.400,00
ILUMINAÇÃO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
2	Locação e instalação de estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno ou médio porte, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House-Mix" com 48 canais coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (moving red) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24hs antes do evento.	UND	1	3	4.400,00	13.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

GERADOR						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
3	Locação, instalação, abastecimento e manutenção de estrutura de grupo gerador de energia para eventos de pequeno ou médio porte com no mínimo 180kva e um grupo de gerador de energia de 210kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel. Devendo estar montado 24 hs antes do evento.	UND	1	3	6.400,00	19.200,00
BANHEIROS QUÍMICOS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
4	Locação de estrutura com 15 (quinze) Banheiros Ecológicos, Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revidado 24 hs antes do evento.	CONJ	15	3	310,00	13.950,00
TENDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
5	Locação e instalação de 02 (duas) Tendas 10x10m	DIARIA	2	3	2.600,00	15.600,00
SEGURANÇAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
6	Equipe com 20 (vinte) Seguranças devidamente uniformizada, com coletes identificadores, não podendo portar ou fazer uso de qualquer tipo de arma instrumento repressor.	DIARIA	20	3	320,00	19.200,00
BANDAS						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	DIAS	V. UNT.	V. TOTAL
7	Atração Musical Nacinal-Banda de Forró	UND	1	1	36.450,00	36.450,00
8	Atração Musical Regional-Banda Católica	UND	1	1	17.000,00	17.000,00
9	Atração Musical Regional-Banda Evangélica	UND	1	1	17.000,00	17.000,00
TOTAL						70.450,00
TOTAL GERAL						172.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar a FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2022.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- b) multa; 000195
c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

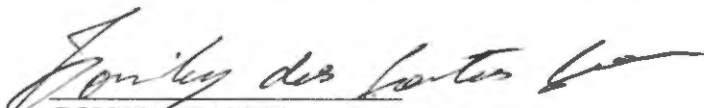
Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Buritirana (MA), 07 de outubro de 2022



**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO PP nº 013/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 013/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana (MA) torna público que a empresa F T EVENTOS EIRELI fora declarada vencedora do certame em epígrafe, com o preço total proposto de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Buritirana (MA), 07 de outubro de 2022 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PREGOEIRO

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: 9g3fnru23bw20221014111001

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO PP nº 013/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: F T EVENTOS EIRELI OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade VALOR TOTAL R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 13.392.0015.2-034 – Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Buritirana (MA), 07 de outubro de 2022 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: SUELY MARINHO DOS SANTOS PEREIRA

Código identificador: zcoj6c80xy20221014111004

